



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês Ribeiro, 406 – Centro
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106.

LEI Nº 627/2023 – ANÍSIO DE ABREU/PI, 18 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU/PI, AO ESTADO DO PIAUÍ/SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO POLIESPORTIVO PARA A UNIDADE ESCOLAR LETÍCIA MACÊDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado do Piauí/Secretaria de Estado da Educação, parte do seguinte imóvel:

I – O imóvel urbano onde o perímetro se inicia no ponto 1 e segue ao ponto 2 com medida de 47,00 (quarenta e sete) metros, limitando com o Prédio do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social e terreno da torre da OI, lado Norte; do ponto 2 e segue ao ponto 3 com medida de 30,00 (trinta) metros de lateral direita, limitando-se com Rua Salvador Xavier de Macedo, lado Leste; do vértice 3 ao vértice 4 com medida de 8,00 (oito) metros, limitando com a Rua Salvador Xavier de Macedo e Rua Raimundo Potila; do vértice 4 ao vértice 5 com medida de 36,00 (trinta e seis) metros, limitando t com a Rua Raimundo Potila, lado Sul. Do vértice 5 ao vértice 6 com medida de 7,00 (sete) metros, lado oeste, limitando com a Rua Projetada e Rua Raimundo Potila; e do vértice 6 ao vértice 1, fechando o perímetro, com de 32,00 (trinta e dois) metros, lado oeste. Totalizando 160,00 (cento e sessenta) metros lineares de perímetro e 1.664,00 (um mil, seiscentos e sessenta e quatro) metros quadrados de área. Imóvel inscrito no Livro nº 2-A de Registro Geral de Imóveis, nele as fls., 28 do Livro 2-A, às 28, matrícula 189/80, com área total de 89.00,00 hectares. Nome do Proprietário: Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu/PI.

Art. 2º - O imóvel objeto desta doação destinar-se-á à construção de um Ginásio Poliesportivo para uso da Unidade Escolar Letícia Macedo, pertencente ao Governo do Estado do Piauí.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês Ribeiro, 406 – Centro
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106.

Art. 3º - Não sendo cumprida a finalidade da doação de que trata o Art. 2º, no prazo de dois anos, a partir da data do registro da doação junto ao Registro de Imóveis competente, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município mediante Decreto do Prefeito Municipal, salvo se iniciada a obra.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a escritura pública de doação, com a cláusula de reversão, nos termos do Art. 3º, correndo as despesas de escrituração e registro por conta do Município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu/PI, 18 de setembro de 2023.


RAIMUNDO NEI ANTUNES RIBEIRO
Prefeito Municipal